

Protocolo: 03507/2015
Processo: 00186/2015
Projeto: 00127/2015
Data Leitura: 02/09/2015
Data Arquivo: ____/____/____
Ass.Protocolo: _____

Tipo: **Emenda Modificativa**
Nº Emenda 00001
Autor: **Dep Barbosinha;**

Na forma do Art. 179, § 4º, do Regimento Interno, apresentar emenda MODIFICATIVA ao Parágrafo único do Art. 2º do presente Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único - A Secretaria de Estado e Educação poderá celebrar convênio com o Conselho Regional de Psicologia e com outros entes públicos ou privados, para a execução da presente Lei".

Plenário Dep. Júlio Maia, 01 de setembro de 2015.

José Carlos BARBOSINHA
Deputado Estadual - PSB

JUSTIFICATIVA

A referida Emenda Modificativa, objetiva sanar mácula existente no bojo do projeto, tendo em vista que, com exceção das hipóteses estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual que não atinge o presente caso, é expressamente defeso ao legislador estadual tratar sobre matéria de cunho autorizativo ao respectivo Executivo.